

**ANEXO**  
**PERGUNTAS E RESPOSTAS**

## Sumário

1. DÚVIDA: Durante a vistoria do estabelecimento o AFFA responsável identificou que a localização do estabelecimento no mapa da SDA DIGITAL está divergente da realidade. O laudo deverá ser indeferido?
2. DÚVIDA: Quais as funcionalidades que o servidor possui ao acessar na SDA DIGITAL?  
RESPOSTA: Como servidor DIPOA, o servidor consegue consultar o card “Gerenciar estabelecimentos”. Como analista SIPOA, o servidor consegue consultar os cards “Gerenciar estabelecimentos” e “Minhas vistorias”. Como gestor - SIPOA, o servidor consegue consultar os cards “Gerenciar estabelecimentos”, “Minhas vistorias” e “Gerenciar vistorias”.
3. DÚVIDA: Durante a vistoria de estabelecimento, o AFFA identificou não conformidades graves que não foram identificadas na análise do pleito. Como deve proceder?
4. DÚVIDA: Como visualizar na SDA DIGITAL as pendências de análises anteriores?
5. DÚVIDA: Como o servidor encarregado recebe a notificação de que foi atribuída uma vistoria a ele?
6. DÚVIDA: O que fazer quando o SIF identifica que o projeto cadastrado não corresponde ao último projeto aprovado e autorizado de uso do estabelecimento?
7. DÚVIDA: As correções de erro de cadastramento devem passar por vistoria do SIF?
8. DÚVIDA: As plantas do cadastramento devem ser as originais do processo físico, no caso da empresa ainda não possuir projeto no SEI?
9. DÚVIDA: As alterações de projeto realizadas na SDA DIGITAL permanecem no histórico do estabelecimento ou cada vez que ocorrem alterações o projeto anterior desaparece?
10. DÚVIDA: Como proceder quando, durante a vistoria de reforma, o SIF verifica que o projeto foi executado conforme o aprovado, porém detecta não conformidades que necessitam de ajustes no projeto?
11. DÚVIDA: Quando há contingência de recursos ou falta de veículo para ir ao estabelecimento para realizar a vistoria, o laudo de inspeção pode ser realizado com base nas fotografias, e posteriormente confirmado in loco?
12. DÚVIDA: A plataforma SDA DIGITAL gera relatório em planilha dos estabelecimentos do SIPOA?
13. DÚVIDA: Por que não aparece para o AFFA no card “Meus estabelecimentos” nenhum estabelecimento que o AFFA é encarregado?
14. DÚVIDA: O processo de registro do estabelecimento é do tipo físico, e não possui todas as plantas e informações exigidas atualmente. Para realizar o cadastramento, é necessário elaborar e anexar as plantas faltantes?
15. DÚVIDA: O processo de registro do estabelecimento é do tipo físico, mas se encontra extraviado. O cadastramento será realizado conforme realidade atual, sem necessidade de parecer do SIF?
16. DÚVIDA: Como realizar o cadastramento nos casos em que foram realizadas alterações no projeto, sem aprovações? Considera-se a realidade atual? Considera-se o projeto aprovado, e posteriormente submete a alteração do projeto na plataforma, para análise e vistoria?
17. DÚVIDA: Após as empresas completarem a migração dos processos SEI para a plataforma SDA Digital, recebem um e-mail com aprovação e autorização de uso, porém, nos vídeos

explicativos havia uma outra etapa a ser cumprida que seria a solicitação de Laudo de Vistoria para que houvesse a verificação oficial de que as informações haviam sido inseridas conforme a situação real das empresas. Este laudo de vistoria final foi abolido?

18. **DÚVIDA:** Sou encarregado de vários SIFs de Periódicos e também estou lotado no abate permanente de suínos, mas quando acesso a plataforma SDA Digital e entro na aba "Meus estabelecimentos" não consta nenhum, embora vários deles já tenham completado a migração. O que pode estar acontecendo?

**1. DÚVIDA: Durante a vistoria do estabelecimento o AFFA responsável identificou que a localização do estabelecimento no mapa da SDA DIGITAL está divergente da realidade. O laudo deverá ser indeferido?**

**RESPOSTA:** O objetivo da vistoria é verificar se o pleito do estabelecimento foi executado conforme o projeto aprovado. No caso de alteração de projeto (reforma), se o pleito do estabelecimento foi executado conforme o aprovado, a orientação é que o laudo seja deferido, mas que seja descrito no laudo a observação para que a empresa faça a solicitação de alteração do PIN de localização do MAPA na SDA DIGITAL.

No caso de registro de estabelecimento, o laudo deverá ser indeferido para que a empresa proceda a correção antes do registro.

**2. DÚVIDA: Quais as funcionalidades que o servidor possui ao acessar na SDA DIGITAL? RESPOSTA: Como servidor DIPOA, o servidor consegue consultar o card "Gerenciar estabelecimentos". Como analista SIPOA, o servidor consegue consultar os cards "Gerenciar estabelecimentos" e "Minhas vistorias". Como gestor – SIPOA, o servidor consegue consultar os cards "Gerenciar estabelecimentos", "Minhas vistorias" e "Gerenciar vistorias".**

Caso não esteja aparecendo informações nessas condições, o servidor deve entrar com um chamado no SERPRO através do link <https://form.omni.serpro.gov.br/?codigo=3636tadin>

**3. DÚVIDA: Durante a vistoria de estabelecimento, o AFFA identificou não conformidades graves que não foram identificadas na análise do pleito. Como deve proceder?**

**RESPOSTA:** Caso o AFFA identifique não conformidades com risco higiênico sanitário e que não foram identificadas na análise do pleito, estas devem ser apontadas e o laudo de inspeção deve ser indeferido. Em caso de dúvidas, orientamos que entrem em contato com a DIREC através do e-mail [drec.sdadigital@agro.gov.br](mailto:drec.sdadigital@agro.gov.br).

O laudo indeferido retorna à solicitação para o status de "Projeto Aprovado", permitindo que o estabelecimento possa alterar sua solicitação para submeter a nova análise, cancele ou solicite novamente a vistoria, conforme o caso.

**4. DÚVIDA: Como visualizar na SDA DIGITAL as pendências de análises anteriores?**

**RESPOSTA:** No card "Gerenciar estabelecimento", após pesquisar pelo SIF, ao clicar em "Mais Ações" é possível acessar o "Histórico do estabelecimento". Nesse card, os SIPOA e SIF local podem monitorar todas as ações dos estabelecimentos registrados sob SIF dentro da Plataforma SDA Digital. Assim, é possível visualizar todo o histórico

do estabelecimento, com todas as ocorrências que foram realizadas dentro da Plataforma SDA Digital (registro, alterações cadastrais, alterações de projeto, transferências, cancelamento etc). Cabe ressaltar que esse histórico somente está disponível para o Serviço Oficial.

**5. DÚVIDA: Como o servidor encarregado recebe a notificação de que foi atribuída uma vistoria a ele?**

**RESPOSTA:** Quando a vistoria é atribuída para o servidor, ele recebe um e-mail no endereço de e-mail que está cadastrado no SOU GOV. Existe a opção de alterar esse e-mail na SDA DIGITAL, no canto superior direito.

**6. DÚVIDA: O que fazer quando o SIF identifica que o projeto recadastrado não corresponde ao último projeto aprovado e autorizado de uso do estabelecimento?**

**RESPOSTA:** A empresa deve ser notificada a atualizar/corrigir seu projeto conforme realidade aprovada, instalada e autorizada de uso. Caso a empresa tenha executado itens à revelia, estes não devem constar no recadastramento da empresa, pois não fazem parte do projeto autorizado de uso. Assim, após a correção do erro recadastramento, a empresa deve solicitar alteração de projeto para os itens que foram executados à revelia.

**7. DÚVIDA: As correções de erro de recadastramento devem passar por vistoria do SIF?**

**RESPOSTA:** As correções de erro recadastramento, assim como o próprio recadastramento, são responsabilidade da empresa, não sendo passíveis de avaliação pela DIREC e, portanto, são dispensadas de laudo de inspeção. O SIF deve verificar durante as fiscalizações de rotina se as informações do recadastramento estão corretas e notificar a empresa para as correções, caso identifique não conformidades.

**8. DÚVIDA: As plantas do recadastramento devem ser as originais do processo físico, no caso da empresa ainda não possuir projeto no SEI?**

**RESPOSTA:** As plantas do recadastramento não necessitam, obrigatoriamente, serem as originais (do processo físico). A empresa pode confeccionar novas plantas seguindo as orientações do manual, desde que estas mantenham a realidade aprovada, instalada e autorizada de uso.

**9. DÚVIDA: As alterações de projeto realizadas na SDA DIGITAL permanecem no histórico do estabelecimento ou cada vez que ocorrem alterações o projeto anterior desaparece?**

**RESPOSTA:** Todas as alterações realizadas pela empresa, desde o momento do cadastramento, permanecem no histórico do estabelecimento, que pode ser visualizado pelo SIF/SIPOA no card “Gerenciar estabelecimento”. Cabe ressaltar que esse histórico somente está disponível para o Serviço Oficial.

**10. DÚVIDA: Como proceder quando, durante a vistoria de reforma, o SIF verifica que o projeto foi executado conforme o aprovado, porém detecta não conformidades que necessitam de ajustes no projeto?**

**RESPOSTA:** O objetivo da vistoria é verificar se o pleito do estabelecimento foi executado conforme o projeto aprovado. Caso o pleito do estabelecimento tenha sido executado conforme o aprovado, mas o AFFA detecte não conformidades no projeto que não são alvo do pleito, a orientação é que o laudo seja deferido, mas que descreva como observações no laudo de inspeção as não conformidades detectadas que não são alvo da vistoria, sem prejuízo às demais ações fiscais. A empresa deverá solicitar uma alteração de projeto visando essas correções e o SIF deverá acompanhar se a empresa atualizou/corrigiu seu projeto, conforme apontado no laudo de inspeção.

**11. DÚVIDA: Quando há contingência de recursos ou falta de veículo para ir ao estabelecimento para realizar a vistoria, o laudo de inspeção pode ser realizado com base nas fotografias, e posteriormente confirmado in loco?**

**RESPOSTA:** Atualmente, está vigente o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 28/2024/DIPOA/SDA/MAPA que autoriza, à critério do SIPOA, a emissão de laudo de inspeção não presencial para os casos de corte de recursos orçamentários.

**12. DÚVIDA: A plataforma SDA DIGITAL gera relatório em planilha dos estabelecimentos do SIPOA?**

**RESPOSTA:** Ainda não há essa funcionalidade disponível na SDA DIGITAL.

**13. DÚVIDA: Por que não aparece para o AFFA no card “Meus estabelecimentos” nenhum estabelecimento que o AFFA é encarregado?**

**RESPOSTA:** O card “meus estabelecimentos” se refere a estabelecimentos que tenham vínculo com seu cpf, pois como a SDA DIGITAL utiliza a conta GOV BR,

qualquer usuário poderia solicitar registro de estabelecimento, portanto, esse card é para uso das empresas e não dos servidores.

Com o perfil analista SIPOA, o servidor consegue consultar os cards “Gerenciar estabelecimentos” e “Minhas vistorias”.

Caso necessite cadastrar o perfil, é necessário enviar e-mail para [sistemas.dipoa@agro.gov.br](mailto:sistemas.dipoa@agro.gov.br), com nome e CPF, com a chefia em cópia.

**14.DÚVIDA: O processo de registro do estabelecimento é do tipo físico, e não possui todas as plantas e informações exigidas atualmente. Para realizar o recadastramento, é necessário elaborar e anexar as plantas faltantes?**

**RESPOSTA:** Para o recadastramento não, obrigatoriamente, a empresa precisa anexar as plantas originais (físicas). A empresa pode elaborar novas plantas seguindo as orientações do manual, desde que estas reflitam a realidade do projeto aprovado, instalado e autorizado de uso.

**15.DÚVIDA: O processo de registro do estabelecimento é do tipo físico, mas se encontra extraviado. O recadastramento será realizado conforme realidade atual, sem necessidade de parecer do SIF?**

**RESPOSTA:** Nos casos em que o processo físico de registro da empresa tenha sido extraviado, o fluxo é o mesmo, com o recadastramento sendo realizado de forma automática, sob responsabilidade do estabelecimento quanto à veracidade das informações prestadas, e verificação posterior pela fiscalização e pela auditoria.

Os estabelecimentos devem inserir na Plataforma SDA Digital as informações referentes ao estabelecimento condizentes com o projeto aprovado e já instalado, e com autorização de funcionamento.

**16.DÚVIDA: Como realizar o recadastramento nos casos em que foram realizadas alterações no projeto, sem aprovações? Considera-se a realidade atual? Considera-se o projeto aprovado, e posteriormente submete a alteração do projeto na plataforma, para análise e vistoria?**

**RESPOSTA:** O recadastramento deve ser realizado com o projeto aprovado, instalado e autorizado de uso. Caso o estabelecimento tenha executado obras à revelia, estas não devem ser incluídas no recadastramento. Após o recadastramento, a empresa deve solicitar alteração de projeto para os itens feitos à revelia, os quais passarão por análise e sendo aprovados, serão alvo de vistoria pelo SIF. Após laudo de inspeção deferido, a empresa poderá entrar com o pleito futuro ou o pleito já aprovado no SEI, mas ainda não executado.

**17.DÚVIDA:** Após as empresas completarem a migração dos processos SEI para a plataforma SDA Digital, recebem um e-mail com aprovação e autorização de uso, porém, nos vídeos explicativos havia uma outra etapa a ser cumprida que seria a solicitação de Laudo de Vistoria para que houvesse a verificação oficial de que as informações haviam sido inseridas conforme a situação real das empresas. Este laudo de vistoria final foi abolido?

**RESPOSTA:** O recadastramento das empresas na SDA DIGITAL não passa por análise e aprovação. As informações do recadastramento são de responsabilidade das empresas. No caso que a empresa não tenha se recadastrado conforme último projeto aprovado, instalado e autorizado de uso, ela precisará entrar com uma alteração de projeto para correção do recadastramento, a qual é aprovada pela DIREC, sem análise do pleito, sendo dispensada de laudo de inspeção. Após a aprovação da correção do recadastramento, a empresa está apta a solicitar pleitos futuros. O SIF deve verificar nas fiscalizações de rotina se o recadastramento corresponde ao projeto aprovado, instalado e autorizado de uso (sem as obras feitas à revelia, caso existam).

**18.DÚVIDA:** Sou encarregado de vários SIFs de Periódicos e também estou lotado no abate permanente de suínos, mas quando acesso a plataforma SDA Digital e entro na aba "Meus estabelecimentos" não consta nenhum, embora vários deles já tenham completado a migração. O que pode estar acontecendo?

**RESPOSTA:** O card "meus estabelecimentos" se refere a estabelecimentos que tenham vínculo com seu cpf, pois como a SDA DIGITAL utiliza a conta GOV BR, qualquer usuário poderia solicitar registro de estabelecimento, portanto, esse card é para uso das empresas e não dos servidores.

Com o perfil analista SIPOA, o servidor consegue consultar os cards "Gerenciar estabelecimentos" e "Minhas vistorias".

Caso necessite cadastrar o perfil, é necessário enviar e-mail para [sistemas.dipoa@agro.gov.br](mailto:sistemas.dipoa@agro.gov.br), com nome e CPF, com a chefia em cópia.